



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

**EDITAL PÚBLICO PROGRAMA MINHA
PRIMEIRA EMPRESA - CICLO 2020.3**

**Público Alvo: Potenciais
Empreendedores dos Setores da
Indústria, do Comércio e dos Serviços**

PREÂMBULO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – Agência Amapá, entidade de direito público, instituída sob a forma de Autarquia Estadual, com sede à Avenida Conego Domingos Maltês, 916 – Trem, CEP 68901-050, em Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.796/0001-07, convida potenciais empreendedores amapaenses a participar do Programa Minha Primeira Empresa - Ciclo 2020.3 que acontecerá entre os meses de dezembro de 2020 a junho de 2021. O Programa Minha Primeira Empresa é uma política pública do Governo do Estado do Amapá cujo objetivo é incentivar a criação e formalização de novas empresas com capacitação empresarial, acesso ao crédito e acompanhamento técnico do desenvolvimento do negócio, proporcionando, aos potenciais empreendedores, condições mais competitivas de inserção no mercado e contribuindo para o processo de emancipação social.

1. OBJETO

O Presente edital visa selecionar 20 (vinte) planos de negócios para concessão do Crédito Minha Primeira Empresa visando a implantação de novas empresas no Estado do Amapá. Os selecionados participarão de seis etapas classificatórias:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

- Etapa 01: Diagnóstico do Perfil Empreendedor;
- Etapa 02: Curso de iniciação ao Empreendedorismo;
- Etapa 03: Curso de Gestão e Plano de Negócios;
- Etapa 04: Criação da Primeira Empresa;
- Etapa 05: Crédito Primeira Empresa;
- Etapa 06: Consultoria de acompanhamento pós crédito.

A execução do Programa Minha Primeira Empresa caberá às seguintes instituições, através do Comitê Misto de Gestão, presidido pela Agência Amapá, que terá como objetivo a capacitação de empreendedores em todo o Estado para aumentar suas oportunidades de negócios de forma sustentável, tornando possível e viável a formalização da primeira empresa com acesso ao crédito:

I. Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá (AGÊNCIA AMAPÁ);

II. Agência de Fomento do Amapá (AFAP);

III. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá (SEBRAE/AP);

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Programa Minha Primeira Empresa é uma política pública efetivada através da Lei nº 2447/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 4076/2020, atendendo ao Requerimento nº 0770/18-GAB/DEP. MARÍLIA GOES. que vai incentivar de forma decisiva o fomento do empreendedorismo formal no Estado do Amapá.

3. FINALIDADE

O Programa Minha Primeira empresa, executado pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá (AGÊNCIA AMAPÁ), a Agência de Fomento do Amapá (AFAP) e, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá (SEBRAE/AP) tem como finalidade



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

dar suporte aos empreendedores amapaenses e, com isso, induzir o desenvolvimento socioeconômico no âmbito do Estado gerando impactos como:

- Formalização de empresas;
- Geração de empregos diretos e indiretos;
- Aumento da oferta de produtos e serviços;
- Aumento da arrecadação tributária;
- Aumento da renda per capita das famílias e melhoria da qualidade de vida das mesmas;
- Inovação a partir do incentivo para a cultura empreendedora.

4. DOS PRAZOS DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 21 de junho de 2021, conforme o cronograma das atividades a seguir:

Período de Inscrições	04 de janeiro a 30 de Janeiro de 2021
Divulgação dos selecionados para Primeira Etapa – Diagnóstico do Perfil Empreendedor	05 de Fevereiro 2021
Evento de apresentação do Programa Minha Primeira Empresa ciclo 2020.1	08 de Fevereiro de 2021
Prazo final para apresentação (postagem) do Questionário e Pré Plano de Negócios elaborados na etapa 1	15 de março de 2021
Divulgação dos selecionados para Segunda Etapa – Curso de Iniciação ao Empreendedorismo	26 de março de 2021
Divulgação dos selecionados para a 3ª Etapa: Curso de Gestão da Primeira Empresa e Plano de Negócios	12 de abril de 2021
Apresentação (postagem) do Plano de Negócios no Portal da Agência Amapá	10 de maio de 2021
Divulgação dos selecionados para a 4ª Etapa: Crédito Primeira Empresa	17 de maio de 2021
Divulgação dos selecionados para 5ª Etapa: Criação da primeira empresa	31 de maio de 2021



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

5. PRÉ REQUISITOS

Para obtenção do crédito Minha Primeira Empresa os(as) potenciais empreendedores(as) inscritos(as) e pré selecionados(as) para participarem das etapas classificatórias do Programa deverão obedecer e cumprir aos seguintes pré requisitos:

5.1 O proposto participante deverá apresentar obrigatoriamente garantias compatíveis que possibilitem a efetivação da etapa final para acessar o crédito junto a Agência de Fomento do Amapá – AFAP, que serão analisadas e apuradas sua colateralidade.

5.1.1 Essas garantias podem ser no formato de REAL (bens novos a serem adquiridos) e/ou PESSOAL/AVALISTA (aval de pessoas idôneas com ganhos de rendimentos e capacidade de pagamento comprovados).

5.1.2 Tanto o empreendedor no formato de Pessoa Jurídica quanto a garantia apresentada no formato de AVAL, não devem possuir restrição, anotação financeira e entre outros aspectos, de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

5.2 Ser residente e domiciliado no âmbito do Estado do Amapá, com comprovação do endereço.

6. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

6.1 Objetiva-se selecionar até 40 (quarenta) potenciais empreendedores com as melhores avaliações na Etapa 01, conforme disposto no item 7 deste edital, para participação nas Etapas 02 e 03 do Programa Minha Primeira Empresa.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

6.1.1 Até 20 (vinte) candidatos com as melhores avaliações que cumprirem todas as etapas e os pré requisitos estabelecidos neste Edital terão seus projetos aprovados para obtenção do crédito Minha Primeira Empresa.

6.2 Será obrigatória a participação dos(as) potenciais empreendedores(as) selecionados(as) nas etapas do Programa conforme divulgação das fases do Edital pela Agência Amapá.

6.3 Os Plano de Negócios serão financiados limitados por segmento conforme fixado abaixo.

- **Serviços:** até R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), com aporte para aquisição de máquinas/equipamentos e capital de giro;
- **Comércio:** até R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), com aporte para aquisição de máquinas e equipamentos e capital de giro;
- **Indústria:** até 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com aporte para aquisição de máquinas e equipamentos e capital de giro.

6.4 A taxa de juros nominal praticada na referida Linha de Crédito será de 1,5% a. m., nas operações adimplentes pagas até a data do vencimento, o mesmo terá um rebate de 0,5% podendo ser revista por decisão do Conselho de Administração da AFAP – CONSAD;

6.5 A carência para pagamento do valor principal do financiamento será de 06 (seis) meses, sem inclusão dos juros, o prazo para amortização do débito será de até 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser revistas por decisão do Conselho Administrativo da AFAP – CONSAD.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

6.6 O Comitê Misto de Gestão que avaliará os(as) candidatos(as) potenciais empreendedores(as) em todas as etapas do Programa será composto por representante indicado pelas seguintes instituições:

I - Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ;

II - Agência de Fomento do Amapá – AFAP;

III – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AP;

6.7 O Comitê Misto de Avaliação será composto por representantes das instituições gestoras do programa e tem como competência avaliar os participantes nas etapas classificatórias do Programa, bem como, analisar o plano de negócio e recomendar através de uma nota técnica quanto a viabilidade de concessão do crédito para os potenciais empreendedores concorrentes.

6.8 Fica sob a responsabilidade da Agência de Fomento do Amapá – AFAP avaliar e aprovar a concessão do crédito, conforme o Plano de Negócio de cada empreendimento e as exigências regimentais para o financiamento.

6.8.1 É de competência da Agência de Fomento do Amapá – AFAP a análise, avaliação e aprovação cadastral dos(as) candidatos(as) potenciais empreendedores(as) à concessão do Crédito.

6.9 A sede administrativa do Comitê Misto de Gestão funcionará na Sala do Empreendedor da AGÊNCIA AMAPÁ, sito à Avenida Cônego Domingos Maltes, nº 916 – Trem, CEP: 68901-050 em Macapá – AP.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

7. PARTICIPAÇÃO DO COMITÊ MISTO DE GESTÃO DO PROGRAMA

7.1 A participação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AP se dará propiciando a estrutura (consultores, instrutores, local, etc) da capacitação dos empreendedores selecionados para participação nas Etapas 01 a 03 do Programa Minha Primeira Empresa.

Etapa 01 - Classificatória: DIAGNÓSTICO DO PERFIL EMPREENDEDOR	Entre os dias 08.02 a 12.03.2001, conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão
<p>Será realizado para avaliar o participante e ajudá-lo a compreender a personalidade empreendedora, fornecendo informações para a tomada de decisões e condução de negócios. Nesta etapa, o participante inscrito deverá:</p> <p>1.1) realizar o Curso Iniciando um Pequeno Grande Negócio (IPGN) ofertado de forma online e gratuita pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AP que propiciará as condições para que o mesmo elabore o seu Pré Plano de Negócios;</p> <p>1.2) O participante deverá também responder a um questionário com a finalidade de descrever sua intenção de negócio.</p> <p>Para fins de comprovação de cumprimento e avaliação desta etapa, o candidato entregará ao Comitê Misto de Avaliação, o Certificado de Conclusão do Curso IPGN; o questionário respondido e o Pré Plano de Negócios elaborado conforme a metodologia do Curso IPGN através de encaminhamento para o e-mail: programaprimeiraempresa@ageamapa.ap.gov.br.</p> <p>Serão selecionados os 40 (quarenta) candidatos com as melhores avaliações para participação na Etapa 02.</p>	
Etapa 02 – Classificatória : Curso Presencial de INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO: - 02 Cursos de 12h cada - 02 Oficinas de 04h cada.	01 a 14 de abril De 2021, conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão
<p>Nesta etapa, os 40 (quarenta) candidatos selecionados na Etapa 01 (um) deverão receber orientações, com aulas expositivas sobre definição, princípios e objetivos de empreendedorismo, os atributos do empreendedor, estratégias</p>	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

empreendedoras, funções da Administração, conceitos de mercado, ética e trabalho, recursos humanos, noções de administração financeira, noções de marketing e vendas, e casos empresariais.

Os candidatos serão avaliados com base em critérios comportamentais: pontualidade; assiduidade; comportamento em sala de aula; participação e iniciativa.

Etapa 03 – Classificatória: Curso de Gestão e Elaboração do Plano de Negócios:

- 01 (uma) Oficina de 04h;
- 01 (uma) Oficina de 06h

26 a 30 de abril de 2021, conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão

Nesta etapa os candidatos serão avaliados com base em critérios com foco técnico: elaboração do Plano de Negócios; quantitativo de empregos gerados e impactos do projeto na arrecadação tributária do Estado.

Etapa 04 – Classificatória: Crédito Primeira Empresa

Entre os dias 18 a 28.05.2021

Fica sob a responsabilidade da Agência de Fomento do Amapá – AFAP, avaliar e aprovar a concessão do crédito, conforme a viabilidade técnica e econômica do Plano de Negócio de cada empreendimento. Serão aprovados para a concessão do crédito os 20 (vinte) primeiros colocados, desde que os candidatos tenham cumprido os pré requisitos deste Edital.

Etapa 05 - Criação da Primeira Empresa

Entre os dias 01 a 11.06.2021

Os participantes classificados entre os 20 (vinte) primeiros colocados na etapa anterior, deverão obrigatoriamente formalizar a abertura da sua empresa para a efetivação da concessão do crédito por parte da Agência de Fomento do Amapá – AFAP.

Etapa 06 - Acompanhamento, Orientações e Intercâmbios de experiências empreendedoras

Será garantido orientação e acompanhamento aos participantes do programa, durante os dois primeiros anos da implantação do seu negócio, especialmente, no período de utilização do crédito, a fim de que possam prosperar e, até mesmo, expandir o seu negócio.

Este acompanhamento será realizado periodicamente através da Agência de Desenvolvimento Econômico – AGÊNCIA AMAPÁ e a Agência de Fomento do Amapá – AFAP.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Os potenciais empreendedores interessados em participar no Programa Minha Primeira Empresa, devem fazer a inscrição em formulário online indicado no Portal da Agência Amapá disponível no endereço ageamapa.ap.gov.br ou através do link: <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/>

8.2 As inscrições iniciam no dia 04 de janeiro de 2021 e encerram no dia 30 de janeiro de 2021, às 23:59.

8.3 Após efetuar a inscrição e, para fins de deferimento, o candidato deverá enviar o comprovante de inscrição juntamente com as cópias do seu CPF, carteira de identidade e comprovante de endereço para o e-mail: programaprimeiraempresa@ageamapa.ap.gov.br.

8.4 O encaminhamento da documentação comprobatória exigida anteriormente deverá ser feita no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a inscrição.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Todos os participantes inscritos e deferidos deverão obrigatoriamente participar de forma online do Curso Iniciando um Pequeno Grande Negócio (IPGN) ofertado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AP e preencher o questionário sobre a intenção do seu negócio disponibilizado no Portal da Agência Amapá.

9.2 Na seleção dos 40 (quarenta) primeiros colocados participantes da primeira etapa os critérios de avaliação serão baseados na apresentação do Certificado de participação no Curso Iniciando um Pequeno Grande Negócio (IPGN); avaliação com base nas respostas do Questionário de Intenção do Negócio e do Pré Plano de Negócios elaborado conforme a metodologia do Curso Iniciando um Pequeno Grande Negócio (IPGN);

9.2.1 Os candidatos que não apresentarem quaisquer dos documentos descritos anteriormente que compreende a primeira etapa estarão, automaticamente, eliminados das demais etapas do Programa.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

9.3 Na segunda etapa, a seleção de até 40 (quarenta) candidatos participantes terão os seguintes critérios de avaliação: pontualidade; assiduidade comportamento em sala de aula; iniciativa e participação em aula.

9.4 Na terceira etapa, a seleção de até 40 (quarenta) candidatos aptos a participar terão os seguintes critérios de avaliação: participação efetiva nas duas oficinas disponibilizadas pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AP; construção do plano de negócio e análise dos impactos do projeto no Estado.

9.4.1 Os candidatos que obtiverem mais de 25% (vinte e cinco por cento) de percentual de faltas nas Etapas 01 a 03 serão automaticamente eliminados.

9.5 Na seleção de até 20 (vinte) candidatos aptos a participarem da quarta etapa os critérios de avaliação serão:

I. Viabilidade técnica e econômica da proposta estabelecida no plano de negócio;

II. Enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela Agência de Fomento do Amapá – AFAP.

9.6 Em caso de empate, as colocações serão consideradas pela ordem de inscrição. Os primeiros inscritos terão prioridade sobre os inscritos posteriormente.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

10.1 Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no programa;

10.2 Alcançar 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas etapas do programa, sem ultrapassar 02 (duas) ausências consecutivas e/ou 03 (três) ausências alternadas nos cursos previstos durante o programa;

10.3 Em caso de desistência do participante, comunicar imediatamente o Comitê Misto de Gestão.

10.4 Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o programa para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

10.5 Ao término do Programa, os participantes que tiverem seus projetos aprovados para financiamento pela Agência de Fomento do Amapá – AFAP, deverão formalizar seu negócio junto à Junta Comercial do Amapá – JUCAP.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao término de todas as Etapas do Programa, os participantes que tiverem cumprido 75% (setenta e cinco por cento) das atividades realizadas terão direito ao certificado emitido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá – SEBRAE/AP.

11.2 A Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos interessados.

11.3 As atividades presenciais descritas neste edital ocorrerão na cidade de Macapá na sede do aqui descritas ocorrerão presencialmente em Macapá, em endereço a ser divulgado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá – SEBRAE/AP.

11.4 O foro de Macapá, Estado do Amapá, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Macapá, 17 de dezembro de 2020.

TÂNIA MARIA DO S. B. M. SOUSA
Diretora Presidente da Agência Amapá